

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0193/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **1321**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail farmacia1@consisa.rs.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.

PROCESSO: consisa_rp001_2025

Anexo I Interessado:	1321
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6236
Data:	22/07/2025

MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

Objeto	Qtde
102799 - BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSAO INJETAVEL Frasco-Ampola	1.900
102830 - CEFTRIAXONA SODICA 500 MG + DILUENTE LIDOCAINA 1% - IM Frasco-Ampola	1.020
100822 - CELECOXIBE 200 MG Capsula	1.200
104722 - DONEPEZILA, CLORIDRATO 10 MG* Comprimido	1.110
103084 - DONEPEZILA, CLORIDRATO 5 MG* Comprimido	990
100287 - HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG* Comprimido	810
102737 - PAROXETINA 30 MG Comprimido	2.010

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.


Vanessa Graffitti
Assessora Farmacêutica | CRF RS 588148
Central de Abastecimento Farmacêutico
CONSISA – CNPJ: 07.242.772/0001-89

Lajeado, RS, 7 de agosto de 2025.